



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 853-A/2002

Considera de utilidade pública o Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul-PACS.

Autor: Vereador Eliomar Coelho

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul – PACS, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro em de agosto de 2004

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de agosto de 2003

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 853-A, de 2002, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que “***Considera de utilidade pública o Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul-PACS***”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.